



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.310 /

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 11.867, QUE ‘FIXA PREÇO PÚBLICO PARA A COBRANÇA DE INGRESSOS PARA UTILIZAÇÃO DO TELEFÉRICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Os incisos II, III e IV do art. 1º, do Decreto nº 11.867, que “Fixa preço público para a cobrança de ingressos para utilização do Teleférico e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

I - (...)

II - Somente Ida: R\$ 15,00 (quinze reais); (NR)

III - Ida e Volta (crianças de 02 (dois) a 12 (doze) anos e, conforme disposto na legislação pertinente, para estudantes e maiores de 60 (sessenta) anos): R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); (NR)

IV - Somente Ida (crianças de 02 (dois) a 12 (doze) anos e, conforme disposto na legislação pertinente, para estudantes e maiores de 60 (sessenta) anos): R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos). (NR)”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 1º de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JULHO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

RICARDO FONSECA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 2481, de 01/08/2017.